

**ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 08(oito) de junho de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas, contando com a presença dos Vereadores (as):Alaércio Rodrigues Luzia;Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz;Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes, Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência daVereadoraAdriana Fátima de Paula Magalhães e dos Vereadores; Alexandre Vitor Castro da Cruz e José de Arimatéia Neves.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Joel da Silva Carvalho. Na **ORDEM DO DIA**,foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, com Regime de Urgência Especial,por unanimidade de 11votos:**Processo de Lei Complementar nº 17/2017 (PLC nº 16/2017)**que altera o anexo II da Lei Complementar nº 061, de 1º de outubro de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio, extinguindo e acrescentando cargos e, dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; A vereadora Dra. Neuza Mendes fez uso da palavra propondo emenda no anexo II , sendo que em “encarregado de serviço e supervisor de setor” está correto, no entanto, na página 3, se encontra escrito incorretamente “a criação de 4 cargos de encarregado de setor”, sendo o correto “encarregado de serviço,” também na parte que fala sobre impacto financeiro, em cargos criados, apresenta “encarregado de setor”, sendo o certo, “encarregado de serviço”; A vereadora Marcilene Jacinto e vereadora Dra. Neuza emitiram pareceres favoráveis à tramitação da emenda, que foi aprovado por unanimidade; **Substitutivo ao Processo de Lei nº 29/2017(PL 20/2017**que dispõe sobre a criação do Programa Moradia Digna, que consiste na doação de materiais de construção às famílias de baixa renda do Município, pelo Poder Público Municipal, de autoria do Prefeito Municipal; O vereador Paulo Roberto justificou seu voto dizendo que doar materiais de construção para quem precisa é

*importante, mas há alguns itens, que não se sabe o que fazer, no artigo 5º a doação de cimento, cal, telha, tijolos, portas e janelas e 6º outro itens beneficiados pelo programa, então pode ser doado qualquer coisa, e fica por entender; No artigo 11 fica a entender que pode emprestar até servente da prefeitura e no último artigo fica a entender que o decreto pode ser alterado a qualquer momento, sendo que nessa administração sabe-se que o prefeito está administrando com seriedade, mas nas próximas administrações terão os mesmos direitos. A vereadora Marcilene Jacinto justificou o voto dizendo que não há como errar quando acredita-se na boa vontade da pessoa, sendo que na outra legislatura o jurídico inclusive falou que era inconstitucional mesmo sendo com sobras de construção e o projeto nem foi ao plenário. O vereador Roberto Margari justificou o voto dizendo que no artigo 6º no parágrafo único que fala sobre triagem com laudo da secretaria de obras, que acrescente o acompanhamento dos engenheiros e arquitetos para verificar in locu; além disso, a secretaria agora é Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; A vereadora Dra. Neuza Mendes justificou seu voto dizendo que esse é apenas um substitutivo e já foram feitos substitutivos, sendo que o artigo 5º ficou muito bom porque ele é bem abrangente sendo que se for para enumerar todos os itens gastariam muitas folhas, quanto ao artigo 11 está claro que poderá ser usado os serviços dos servidores públicos no transporte e não na mão de obra; além disso, a fala do Roberto Margari é interessante; quanto ao decreto ainda será para votação. O vereador Paulo Roberto fez uso da palavra que a explicação do artigo 11 foi importante e parabenizou o prefeito em sancionar uma lei como essa porque gerará um tumulto na ação social; quanto ao valor que será doado não está expresso, quem está capacitado por entrar no programa; que é a favor, mas há algumas dúvidas. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que valores e quem se enquadrará virá no decreto. O vereador Alécio fez uso da palavra justificando seu voto dizendo que a verba que seria a verba do gabinete do executivo e será de uso para esse projeto. O vereador Valtinho justificou dizendo que as pessoas que irão vistoriar está claro no artigo 8º. O vereador Roberto Margari fez uso da palavra dizendo que no artigo 1º também explica quais as pessoas que se enquadram no projeto. O vereador Rogério Nelis fez uso da palavra pedindo para incluir no artigo 7º, para incluir como comprovante no programa as áreas irregulares que estão andamento,*

*principalmente no Marciano Brandão; O vereador Paulo Roberto deixou claro que futuramente outro chefe do executivo pode interpretar mal e usar como forma de ganhar votos. O vereador Thiago Malagoli justificou o voto dizendo que conseguiram iluminação da entrada de Patrocínio e conseguiram patrolar a serra ao lado do Mart Minas e tem outras indicações e que em 2015 já havia esse programa no papel, mas que tem que analisar isso na prática, pois dia 3 tinha uma fila e tinha dono de material de construção que ficou rico e pede que precisam de responsabilidade, pois quem recebia materiais de construção, vendia esses materiais para as casas de materiais de construção, por isso precisa verificar bem os critérios da Moradia Digna e verificar onde serão colocados os materiais e o importante é fiscalizar;**Processo de Lei nº 38/2017 (PL 30/2017**que autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para realização da 67ª Corrida Nacional da Fogueira e dá outras providências.O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões,08(oito) de junho de 2017. Jacira Aparecida Silva*